PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N°030/2010 **de 07 de Dezembro de 2010.**

Senhor Presidente,

Segue em anexo, o Projeto de Lei que altera o Artigo 7º da Lei nº 1335/2010, que acrescenta a Lei Municipal nº 675/1990 e suas alterações, os Cargos Efetivos destinados a atender ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, Saúde da Família – PSF e Agentes de Combate a Endemias, que passa a ter efeitos vigentes a partir do dia **30.07.2011.**

Certos da valiosa atenção de V. Exª. e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Protocolo
07 / 12 / 2010
Protocolista

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.
PABX: (27) 3266-1181/ 1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55

PROJETO DE LEI Nº 046/2010.

ALTERA O ART. 7º DA LEI Nº 1335/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Artigo 7º da Lei 1335/2010, de 15 de Julho de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigentes a partir de **30.07.2011**."

Art. 2º – Os demais artigos da Lei nº 1335/2010, permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 27 / 12 / 2010
PRESIDENTE

Santa Leopoldina, 07 de Dezembro de 2010.

Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo
07 / 12 / 2010
Protocolista